



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

292

## PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC), PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

### 1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

#### 1.1- Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação SOS Cristão

CNPJ: 20.004.071/0001-70

Endereço Administrativo (Para Correspondência) – Avenida Bertioga, 1345 Bloco A Apto 403 Vila Tupi CEP 13.225-000 Várzea Paulista/SP

**Endereço da Unidade de Acolhimento Várzea Paulista (Prédio Alugado):** Rua Dois Nº 27 Residencial Vale Verde Jardim Bertioga – Várzea Paulista

Telefones: (11) 99418-9608

E-mail institucional: sosvarzeapaulista@yahoo.com.br

#### 1.2- Identificação do responsável legal

Nome: Fernanda da Rocha Costa

RG: 40.106.454-2

CPF: 427.483.038-14

Formação: Advogada

Endereço: Rua São José do Rio Pardo, 681 Jardim Paulista

CEP: 13222-040

Município: Várzea Paulista/SP

Telefones: (11) 972390444

E-mail institucional: sosvarzeapaulista@yahoo.com.br

#### 1.3- Identificação do Jurídico Responsável

Nome: Dr. Amaury Ricardo Piccolo OAB/SP: 300.208

Escritório na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 491- A – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP: 13.220-001

Fone – 4595-1356

#### 1.4- Identificação do responsável técnico pela execução do serviço/projeto qualificado

Nome: Tailane Pereira Souza

RG: 33.733.090

CPF: 323.752.628-24

CRP 108236/06

Formação: Psicóloga

Handwritten signature or initials.



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

293

CNPJ: 20.004.071/0001-70

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Endereço: Rua Alocacias, 475 Jd. Bertioga Várzea Paulista/SP

CEP: 13225-300

Município: Várzea Paulista / SP

Telefones: (11) 94175-6677

E-mail Pessoal: tai\_psicologia@yahoo.com.br

## 2. Apresentação da OSC

### 2.1- Experiência Prévia

- **Possui contrato N° 44/15 celebrado aos 29 de Julho de 2015 com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista**, através de lei autorizativa N° 2.251 de 13 de Julho de 2.015. Possui aditivo ao contrato N° 44/2015 através de Lei autorizativa N° 2.275 de 12 de Abril de 2016 por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde para acolhimento e tratamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo idosos, o mesmo foi renovado através de Termo de colaboração n°113/2020 em 31/12/2020;**
- **A OSC possui Termo de colaboração N° 05/2019, realizado através de chamamento publico n° 11/2019 entre a Prefeitura Municipal de Itatiba**, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional de pessoas em situação de rua do Município Itatiba e
- **Possui Termo de colaboração N° 01/2020, realizado através do Processo Administrativo n° 02416/2020 entre a Prefeitura Municipal de Itatiba**, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional emergencial devido a Pandemia Covid-19 de pessoas em situação de rua do Município Itatiba.
- Está em fase de implantação de Serviço de acolhimento na cidade de Santo André, realizado através de chamamento público....
- Está em fase de implantação de Serviço de acolhimento na cidade de Mogi Mirim, realizado através de chamamento público

### 2.2- Certificações

- Possui o **CEBAS (Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social) N° 235874.0018989/2020** conforme publicação de portaria n° 61/2021 no diário oficial da união de 27/05/2021;



- Possui o **Título de utilidade Pública Municipal** através de Lei autorizativa Nº 2.242 de 16 de Abril de 2016;
- Possui **Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social** bem como inscrição no **Conselho Municipal de Saúde** do município de Várzea Paulista desde o ano de 2015;
- Possui o certificado CRCE (**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades**) do Estado de SP;
- Possui o **CNEAS – Cadastro Nacional das entidades de Assistência Social** pelo Ministério do Desenvolvimento Social;
- Possui certificado no **Pró Social** Cadastro de entidades pela DRADS (Diretoria Regional de Assistência Social) de Campinas e
- Possui **laudo técnico de avaliação LTA** da Gestão de obras do Município de Várzea Paulista bem como **AVCB (Bombeiros), PPRA e PCMSO e Inscrição na Vigilância Sanitária**.
- Possui todas as **Prestações de contas aprovadas** desde o ano de 2015 pelo Tribunal de contas. Recebemos a Visita desse mesmo órgão no ano de 2017.

### 2.3- Atuação em Rede

A OSC SOS Cristão desenvolve trabalho em rede através das políticas públicas estabelecidas pelo SUAS (Sistema único de assistência social) e SUS (Sistema único de saúde). Todos os usuários do programa são encaminhados pelo CREAS do município.

### 2.4- Relevância Pública e social

A Associação SOS Cristão surge em meio a um movimento da sociedade civil, no ano de 2014, onde várias pessoas do município de Várzea Paulista, preocupadas em levar dignidade as pessoas em situação de rua, que transitavam no território da cidade de Várzea Paulista, sentiram a necessidade de constituir um Programa voltado às pessoas excluídas da sociedade. Não se pretende apenas “saciar a fome” desse contingente de excluídos; mas utilizará a comida e acolhida como um instrumento de aproximação e contato, com a notável característica de oferecer muito amor, despertando neles um lampejo de esperança e um despertar de consciência que permita se ancorarem na intenção do movimento, iniciando um caminho de recuperação.

A OSC SOS Cristão tem por finalidade atender pessoas que necessitam de atendimento emergencial, voluntário ou que encaminhadas pelo poder público que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, bem como diz o Art.4º do estatuto social que a OSC tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, em especial moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de casa de acolhida, casa de passagem, casa abrigo e clinica de tratamento a dependentes químicos e álcool, associados à inclusão social, educação para o trabalho e ações de cidadania. Sem distinção de raça, cor ou gênero ou de religião conforme o paragrafo único do estatuto. O paragrafo segundo vem de encontro afirmando que para a consecução de suas finalidades, a OSC poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

295

CNPJ: 20.004.071/0001-70

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

I – Ressocialização;

II – Tratamento de dependentes químicos e de álcool;

III – Promoção gratuita de educação, de saúde, observando se a forma complementar de participação, incluindo prevenção DST, consumo de drogas e bebidas alcoólicas;

IV – Desenvolvimento econômico e social de pessoas em situação de vulnerabilidade;

V – Promoção da educação ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável;

VI – Promoção do voluntariado e oferta de estágios em nossas unidades;

VII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiências, dos direitos da mulher e da criança e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VIII – Promoção da espiritualidade, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

E, conforme paragrafo quarto e quinto, a OSC não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio. Bem como adota práticas administrativas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E a prestação de contas da OSC observará as normas e os princípios fundamentais da contabilidade e as normas Brasileiras da contabilidade conforme o artigo 34º.

Paralelo aos projetos financiados pelo poder público, a OSC SOS Cristão sempre se engaja em outros projetos com a participação da sociedade, ampliando o projeto já existente e garantindo uma forma de contrapartida ao município em que está.

Exemplo disso é o acompanhamento do usuário no momento em que ele irá se desligar do projeto, desenvolvendo busca por doações com a sociedade para que o usuário se estabeleça de uma forma digna no seu novo local de convívio, nesta ação inclui pequenas reformas do local e obtenção de moveis, eletrodomésticos entre outras necessidades.

Outro projeto de contrapartida, é a promoção da horta solidaria, com a participação dos usuários do equipamento, onde eles desenvolvem atividades diárias bem como formação para geração de renda. Esse projeto visa atender com verduras orgânicas um determinado grupo especifico. (Por exemplo famílias atendidas pelo programa viva leite de uma determinada região)

## **Missão**

Promover um novo contexto visando uma nova direção de vida para as pessoas em situação de rua a fim de resgatar a esperança de viver e voltar ao convívio familiar e/ou social.

## **Visão**

Promover a recuperação física, social e espiritual de pessoas em situação de rua, minimizando a exclusão na cidade.

## **Valores**

Dignidade, Justiça social, Compromisso, Espiritualidade, Caridade e Amor.



### **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE – OBJETO DA PARCERIA**

Itatiba é uma cidade que cresce e se desenvolve sem abrir mão de seus princípios e personalidade. O moderno e o histórico se unem nas ruas e prédios dessa cidade, com jeito de interior e ambição de metrópole. Itatiba é a cidade onde todos querem viver.

Situada a 80 km de São Paulo, na Serra da Jurema, Itatiba - que em tupi-guarani significa muita pedra. Considerada uma das melhores cidades do Estado em infra-estrutura e qualidade de vida, a diversificação das atividades econômicas permite que Itatiba não sofra com problemas sazonais e de grande oscilação econômica. Itatiba figura também como uma das melhores cidades do Estado de São Paulo para se viver, segundo pesquisa encomendada pela Assembléia Legislativa à Fundação Seade. E segundo o IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal), similar ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), Itatiba é a terceira melhor cidade do Brasil para se viver.

A economia da cidade é movimentada principalmente pela indústria, com pólo em amplo crescimento e expansão. A cidade gera grande interesse em empresas multinacionais devido à localização estratégica, próximo à capital e a grandes regiões de desenvolvimento - RMC (Região Metropolitana de Campinas) e Região Administrativa de Jundiaí. Outro segmento de destaque é o setor moveleiro, que é internacionalmente reconhecido pela qualidade e diferencial de seus móveis, além dos setores têxtil, metalúrgico, químico e de tecnologia de ponta.

Por sua característica o Município tornou-se um local atrativo para pessoas que vivem a margem da sociedade, os chamados excluídos, invisíveis, sem teto, enfim, as pessoas que vivem em situação de rua. Consideram-se pessoas em situação de rua as pessoas cuja renda per capita é inferior à linha de pobreza, que não possuem domicílio e pernoitam nos logradouros da cidade, nos albergues ou qualquer outro lugar não destinado à habitação. (instituída pelo Decreto Federal nº. 7.053 de 23 de dezembro de 2009),

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou entre os anos de 2007 e 2008 uma pesquisa em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes, abrangendo as capitais (exceto São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre). Segundo esta pesquisa, cujos dados foram divulgados em 2008, há 31.922 indivíduos que utilizam as ruas como moradia, no entanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não se incluíram na pesquisa.

No município de Itatiba, no ano de 2014 foram abordadas 420 pessoas em situação de rua, com idades entre 18 e 65 anos. A maior parte, 93%, eram homens. Cerca de 95% faziam uso de álcool ou substância psicoativa e cerca de 5% recebiam algum tipo de Benefício do Governo Federal, como o Bolsa Família ou BPC. No ano de 2016, a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda contabilizou que Itatiba contava com cerca de 10 pessoas em situação de rua, sendo a maioria munícipes que contam com família, residência fixa na cidade e não desejam voltar para casa e nem serem encaminhados para um abrigo. Os municípios brasileiros que possuem mais moradores em situação de rua são: Rio de Janeiro (4.585), Salvador (3.289), Curitiba (2.776), Brasília (1.734), Fortaleza (1.701), São José dos Campos (1.633), Campinas (1.027), Santos (713), Nova Iguaçu (649), Juiz de Fora (607) e Goiânia (563).

A política nacional para inclusão social da população em situação de rua aponta que 0.061% da população das cidades são moradores em situação de rua. Entre a população em referência predominam as pessoas do sexo masculino (82%), com idade entre 25 e 44 anos (53%) e que nunca estudaram ou não concluíram o ensino



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

fundamental (63,5%). Em relação à cor, 39,1% são pardos, 27,9% negros, 29,5% brancos, 1,3% indígenas, 1% amarelo oriental e 1,2% de cor não identificada.

Embora a renda seja uma variável fundamental nessa discussão, sabemos que a extrema pobreza se manifesta de múltiplas formas. Além da insuficiência de renda, insegurança alimentar e nutricional, baixa escolaridade, pouca qualificação profissional, fragilidade de inserção no mundo do trabalho, acesso precário à água, à energia elétrica, à saúde e à moradia são algumas delas. Superar a extrema pobreza requer, portanto, a ação intersetorial do Estado.

Diante das informações apresentadas neste Panorama é possível evidenciar que são diversos os desafios que se apresentam para que a população socioeconomicamente vulnerável possa ter acesso a melhores condições de vida.

***“É o reconhecimento de que a pobreza e a vulnerabilidade não são frutos de trajetórias e posicionamentos individuais, e, sim, de resultados construídos histórica, social, política e economicamente, pois um Estado só se responsabiliza pela instauração de um sistema de proteção quando reconhece a coletivização da demanda e a necessidade de atendê-la” (RIZZOTI, ALMEIDA & ALBUQUERQUE, 2010)***

Paralelo a esse contexto, o ano de 2020 começou com a notícia do surgimento de um novo coronavírus causador da Covid-19, uma doença altamente transmissível e em alguns casos letais. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, na data de 13 de Junho de 2021 somavam mais de 17 milhões de brasileiros infectados e 486 mil mortes.

A pandemia da COVID-19 é um problema de saúde pública global que imprimiu uma nova dinâmica à economia mundial. A rápida propagação da doença e o uso do distanciamento como forma de prevenção expuseram as desigualdades sociais e urbanas das cidades capitalistas. No Brasil, como em outros países, o isolamento social promoveu rápidas mudanças no mercado de trabalho, com impactos mais severos para 37,3 milhões de pessoas que vivem na informalidade, já que elas não têm direitos como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e seguro-desemprego. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as primeiras demissões estão ocorrendo entre aqueles que vivem do trabalho precário, como terceirizados, balconistas, garçons, funcionários de cozinha, diaristas, manipuladores de bagagem e produtos de limpeza.

Nesse contexto, além da crise sanitária, uma das consequências da pandemia é o aumento do desemprego e, portanto, a elevação da informalização do trabalho, dos terceirizados, dos subcontratados, dos flexibilizados, dos trabalhadores em tempo parcial e do subproletariado. Essa população precisará ser assistida com políticas voltadas a protegê-la da fome e da pobreza, ou seja, necessitará ser inserida numa rede de proteção social. O desafio é fenomenal, tendo em vista que uma das marcas do capitalismo globalizado e liberal.

A Constituição Federal garante os direitos mínimos a todos os seres humanos, como exemplo, o direito à vida que é gerador de todos os demais, à liberdade, à saúde, à integridade física, à educação, à moradia, entre outros. Para assegurá-la o governo regulamenta e executa ações relativas ao meio ambiente, à salubridade no espaço de



**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

trabalho, aos direitos do consumidor, aos direitos dos idosos e dos deficientes físicos e mentais, à distribuição de medicamentos, à obtenção dos documentos básicos do cidadão, etc. É proibida a aplicação da pena de morte e a repressão ao homicídio, que são formas de violações ao direito à vida.

É importante destacar a existência da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). De acordo com a LOAS, os atendimentos as pessoas em situação de rua devem ser oferecidos sem discriminação e com o devido respeito à dignidade e à autonomia das pessoas. Essa lei também garante, expressamente, a criação de programas de amparo às pessoas em situação de rua (art. 23) e exige do Poder Público ações sistemáticas e planejadas de atendimento a esse público heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos e a falta de moradia convencional e regular.

Uma das ações cabíveis ao Poder Público, para favorecer às pessoas em situação de rua, a sua saída da rua, é a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional. Serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 109/2009.

Nessa perspectiva a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, tomou público o presente Termo de Referência para que, por meio de Chamamento Público, conforme preconiza a Lei 13.019 de 31.07.2014, seja selecionada OSC- Organização da Sociedade Civil (entendidas aquelas entidades e organizações de assistência social previstas no artigo 3º. da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), com o objetivo de executar o **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**. O Serviço a ser parcerizado é referenciado na Seção de Proteção Social Especial da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, para o monitoramento e acompanhamento das ações previstas.

**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OU NORMATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO:**

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de Ambos os Sexos e Famílias em Situação de Rua é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº.109/2009.

Caracteriza-se como um serviço de acolhimento provisório, com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas do mesmo sexo ou grupo familiar, que estejam em situação de rua. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade, com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

Os ambientes físicos devem ser organizados de acordo com as normas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, sociabilidade, acessibilidade e privacidade, respeitando-se o perfil do público a ser atendido dentro do número de vagas pactuado, sendo no mínimo: **30 (trinta) vagas**.

As instalações, inseridas na comunidade, devem ser semelhantes a uma residência e devem garantir a privacidade e a dignidade do público atendido: *homens, mulheres e famílias*.

O serviço deve ser ofertado nas modalidades: **Casa de Passagem e Abrigo Institucional**.



#### **4.1 Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem:**

A modalidade Casa de Passagem caracteriza-se como acolhimento imediato e emergencial, para pessoas a partir de 18 anos, com estrutura para isolamento físico (quando se fizer necessário, sobretudo nos primeiros dias de abrigamento), por período determinado pelas normas sanitárias, para prevenção à disseminação de doenças infectocontagiosas, ou em casos que requeiram cuidados especiais. Deverá ter profissionais preparados para receber os usuários, indistintamente, em qualquer horário do dia ou da noite e em qualquer dia da semana. O serviço deve atender toda a demanda encaminhada pelo Serviço de Abordagem Social da Secretaria de Ação Social e pelo Serviço Público de Saúde (UPA e Santa Casa).

A modalidade Casa de Passagem é a porta de entrada do acolhimento institucional sendo que, após o estudo diagnóstico detalhado realizado em conjunto com a equipe de referência, o usuário poderá migrar para a modalidade Abrigo Institucional, desde que esteja dentro do perfil de acolhimento do Abrigo Institucional ou ser encaminhado para outros serviços da rede socioassistencial.

O tempo de permanência neste serviço é de 01 a 30 dias. Período em que o usuário deverá ter suas demandas específicas e imediatas atendidas: abrigo, alimentação, vestuário, higienização, documentação, encaminhamentos para acesso a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas.

O encaminhamento de usuários para o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, será feito pelo Serviço Especializado de Abordagem Social (de segunda a sexta-feira, das 7hs às 17hs), após estudo social e pelo serviço público de saúde (UPA e Santa Casa) à noite, finais de semana e feriados.

Em casos de recâmbio de usuários ou grupo familiar, acolhidos na Casa de Passagem e/ou no Abrigo Institucional, é de responsabilidade da OSC solicitar a compra de passagem junto ao Serviço Especializado de Abordagem Social da Secretaria de Assistência Social e, posteriormente, efetuar o recâmbio, sendo de responsabilidade do Serviço de Acolhimento o traslado do usuário até o local de embarque, bem como o custeio de despesas com suprimentos para a viagem.

#### **4.2 Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional:**

A modalidade Abrigo Institucional caracteriza-se como acolhimento provisório para pessoas adultas, a partir de 18 anos, abrigados inicialmente na modalidade Casa de Passagem. Ressalta-se que, também poderão ser atendidas pessoas com mobilidade reduzida, com doenças infecto-contagiosas, com doenças mentais e dependência química, desde que controladas e/ou em tratamento.

O tempo de permanência neste serviço é de 02 a 06 meses ou mais, quando o usuário apresentar situações complexas que interferem no seu processo de desligamento do serviço. Processo a ser construído em conjunto: equipe de referência e usuário, através do PDU – Plano de Desenvolvimento do Usuário, respeitando sua capacidade de auto-organização e autonomia.

O Abrigo Institucional deve ofertar atendimento individualizado e especializado, para conhecer e resgatar a história de vida do usuário, com vistas a construção do seu Plano de Desenvolvimento. Deve ofertar também atendimento em pequenos grupos e realizar abordagens coletivas, de forma a favorecer o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares.

O trabalho social ofertado no Abrigo deve ter como foco a construção do processo de saída das ruas, para tanto, elementos importantes podem auxiliar o usuário: inserção em Programas de Transferência de Renda ( Programa Bolsa Família e outros); acesso a benefícios assistenciais (BPC – Benefício de Prestação Continuada);

J

GA



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

participação em projetos, programas e benefícios da Assistência Social; incentivo a participação em movimentos sociais, inclusão em projetos habitacionais de interesse social; resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais; acesso ao trabalho digno e formal de acordo com as aptidões dos usuários; acesso a serviços de saúde e de educação; construção de condições para autonomia financeira.

### 5. PÚBLICO ALVO:

**5.1 Modalidade Casa de Passagem:** Pessoas adultas, indistintamente, a partir de 18 anos, de ambos os sexos ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua, no município de Itatiba-SP, em decorrência de abandono, migração e ausência de residência, com vínculos familiares/comunitários fragilizados ou rompidos, sem condições de sustento.

**5.2 Modalidade Abrigo Institucional:** Pessoas adultas, a partir de 18 anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de rua, no município de Itatiba-SP, em decorrência de abandono, migração e ausência de residência, com vínculos familiares/comunitários fragilizados ou rompidos, sem condições de sustento e, **que tenham sido acolhidos inicialmente na modalidade Casa de Passagem.** Ressalta-se que, também poderão ser atendidas pessoas com mobilidade reduzida, com doenças infecto-contagiosas, com doenças mentais e dependência química, desde que controladas e/ou em tratamento.

### 6. FORMAS DE ACESSO:

**6.1 À Casa de Passagem:** De segunda à sexta feira, no período das 7hs às 17 hs, através de encaminhamento/referenciamento realizado pelo Serviço Especializado de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda. À noite, finais de semana e feriados pelo serviço público de saúde (UPA e Santa Casa).

**6.2 Ao Abrigo Institucional:** Após acolhimento na modalidade Casa de Passagem, com análise de caso realizada entre a equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

### 7. FINALIDADE:

Garantir proteção integral a pessoas adultas e grupo familiar em situação de rua.

### 8. OBJETIVOS:

#### 8.1 Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral a pessoas em situação de rua, contribuindo para sua reinserção social.

**8.2 Objetivos específicos:**

- contribuir para restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo da pessoa em situação de rua,
- atender suas necessidades específicas e emergentes, favorecendo o acesso às políticas setoriais e possibilitando o estudo diagnóstico para o resgate dos vínculos familiares /comunitários e o recâmbio à cidade de origem, quando for o caso.
- contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e/ou social,
- possibilitar a convivência comunitária,
- promover acesso à rede socioassistencial,
- contribuir para a construção de novos projetos de vida,
- construir o processo de saída das ruas,
- proporcionar a escuta sensível em ambiente protegido,
- acessar a rede de recursos do município para atendimento das demandas emergenciais de saúde,
- promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

**9. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Ininterrupto (24hs/dia).

**10. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

Municipal

**11. LOCAL PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO**

O Espaço(s) físico(s) cedido pela Administração Municipal, já mobiliado.

Ressalta-se que: tanto o espaço físico quanto o mobiliário e utensílios deverão ser devolvidos nas mesmas quantidades e condições que recebidos no início da parceria e que, a manutenção diária do espaço cabe a OSC contratada, a saber: limpeza interna e externa de modo geral, dedetização, reparos elétricos e hidráulicos, desentupimento de fossa, roçada, etc.

**12. DURAÇÃO DA PARCERIA:**

12 (doze) meses.

**13. Meta:**

30 (trinta) vagas

**14. PROVISÕES INSTITUCIONAIS:**

**14.1 Espaço(s) Físico(s) :**

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences, condições adequadas

*[Handwritten signature]*



de Habitabilidade, Salubridade, Higiene, Segurança e Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT. Itens necessários:

- Recepção/sala de acolhida
- Quartos com capacidade para até 04 (quatro pessoas)
- Sala(s) de atendimento individualizado
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias
- Sala de coordenação e atividades administrativas
- Instalações sanitárias
- Cozinha e despensa
- Lavanderia
- Iluminação e ventilação adequadas
- Limpeza e conservação do(s) espaço(s)

#### **14.2 Recursos Materiais:**

##### **14.2.1 A serem custeados e disponibilizados pela OSC :**

- Alimentação dos usuários (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) - alimentação balanceada e em condições higiênicas adequadas.
- Utensílios para cozinha.
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto.
- Arquivos, armários para guarda de prontuários físicos, em condições de sigilo e segurança.
- Vestuário e roupas de cama, mesa e banho, suficientes para o número de usuários acolhidos.
- Material de consumo (produtos de higiene pessoal, limpeza e expediente).
- Material para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas (pedagógicos, culturais e esportivos).
- Serviços de saúde e remédios (os que não forem custeados pela Rede Pública).
- Contabilidade
- Computador com acesso à internet, impressora e telefone.
- Veículo (próprio ou locado) para transporte dos usuários e profissionais contratados da OSC, para realização do serviço, considerando o transporte para atendimentos em outros serviços da rede.

##### **14.2.2 A serem custeados pela Administração Pública :**

- Tarifas de água e energia elétrica .

#### **15. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA OSC**

- Acolhida/Recepção;

- Escuta;
- Cuidados pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

**16. ACOLHIDA DOS USUÁRIOS E SEGURANÇA NO SERVIÇO DE ABRIGAMENTO:**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de pertences pessoais.
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## **PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento do autocuidado, habilidades e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Avaliar o serviço.
- 

### **17. CUSTO:**

O pagamento mensal da parceria se dará em duas modalidades, considerando-se os gastos fixos para a execução do serviço, independentemente do número de acolhidos, e os gastos variáveis, que serão pagos conforme o total de abrigados no mês de referência.

**Obs: O pagamento do custo variável será de acordo com a quantidade de dias que cada acolhido ficou na instituição no mês de referência, seja ele da modalidade Casa de Passagem ou da modalidade Abrigo Institucional.**

### **18. RECURSOS HUMANOS A SEREM CUSTEADOS PELA OSC:**

\*Equipe de Referência para Prestação de Serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH – aprovada pela Resolução CNAS nº. 269 / 2016, Resolução CNAS nº. 17 de 2006/2011 e Resolução CNAS nº. 09 de 15/04/2014.

***Equipe mínima exigida para acolhimento de até 30 pessoas:***

Profissional/Função	Escolaridade	Experiência profissional	Qtde	Carga horária/s emanal
*Coordenador	Nível Superior	Experiência mínima na função, comprovando atuação na Política de Assistência Social.	01	40hs
*Orientador Social (período diurno)	Nível médio	Experiência mínima, com atuação comprovada em serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua, conforme a Política Nacional de Assistência Social.	06	12/36 hs

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

*Orientador Social (período noturno)	Nível médio	Experiência mínima , com atuação comprovada em serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua, conforme a Política Nacional de Assistência Social.	06	12/36 hs
*Assistente Social	Nível superior	Experiência mínima na função, comprovando atuação na Política de Assistência Social.	01	30hs
*Psicólogo	Nível superior	Experiência mínima na função, comprovando atuação na Política de Assistência Social.	01	30hs
Administrativo	Nível Médio	Experiência em rotinas administrativas	01	40hs
Motorista	Nível fundamental	Com habilitação conforme o Código de Trânsito e experiência na função.	01	40hs
Cozinheiro	Nível fundamental	Experiência na função.	01	40hs
Serviços Gerais	Nível fundamental	Experiência na função.	01	40hs

Observações:

1. Os profissionais contratados pela OSC com recurso municipal não poderão ter remuneração maior do que a praticada pela Administração Municipal, para profissionais da mesma categoria.
2. Os profissionais que irão atuar no Serviço de Acolhimento Para Pessoas em Situação de Rua, deverão ter habilidade teórica e prática para realização do trabalho.
3. A contratação do motorista está vinculada a OSC possuir veículo automotivo para utilização na execução do serviço.
4. A OSC deverá contratar ao menos 02 orientadores sociais mulheres, para referência ao público feminino.
5. O coordenador deverá ter formação superior conforme a Resolução CNAS 17/2011. Preferencialmente: Assistente Social, Psicólogo ou Administrador.
6. É vedada a realização de ações de captação de recursos para a OSC, por parte de seus funcionários contratados com recurso da parceria, utilizando-se de horas de trabalho definidas neste edital.

30  
J  
at



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

## 18.1 Custo Fixo:

Item	Descrição
01	Recursos Humanos
02	Contabilidade
03	Material de Escritório
04	Telefonia e internet
05	Despesas com transporte: locação de veículo/combustível/manutenção
06	Manutenção do espaço físico

## 18.2 Custo Variável (por vaga ocupada):

Item	Descrição
01	Alimentação
02	Gás de Cozinha
03	Vestuário e roupas de cama, mesa e banho
04	Material de higiene pessoal e limpeza
05	Materiais pedagógicos, culturais e esportivos
06	Serviços de saúde e remédios

## 19. ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO da EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e pela Equipe Técnica do Serviço Especializado de Abordagem Social .



**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Por se tratar de Proteção Social Especial, o Serviço de Acolhimento Institucional está vinculado ao setor de Proteção Social Especial da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma efetiva rede de proteção social e garantir o comando único e a gestão estatal na proteção integral às Pessoas em Situação de Rua.

A equipe técnica do Serviço Especializado de Abordagem Social é responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica, de monitoramento e avaliação com a executora do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU- dos atendidos pela executora do serviço;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

**20. METAS E OBRIGAÇÕES DA OSC:**

- Garantir e disponibilizar 30 (trinta) vagas para pessoas em situação de rua, conforme as modalidades e descrições prescritas no Edital.  
Encaminhar relatório mensal (lista geral) de acolhidos e desacolhidos, por meio digital, ao Serviço Especializado de Abordagem Social.
- Realizar acompanhamento especializado de todos os usuários atendidos nas duas modalidades.  
Encaminhar relatório mensal, por meio digital, da execução do objeto, ao Serviço Especializado de Abordagem Social.
- Ofertar atividades socioeducativas e ocupacionais para os usuários do Abrigo Institucional e Casa de Passagem.  
Encaminhar relatório mensal, por meio digital, da execução do objeto, ao Serviço Especializado de Abordagem Social.
- Realizar o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) de todos os acolhidos que permanecerem por mais de 15 dias no serviço de acolhimento.  
Anexar os planos no Prontuário do acolhido e apresentar à Secretaria de Ação Social – setor Proteção Social Especial, quando solicitado.
- Realizar recâmbio de acolhidos, quando necessário.  
Encaminhar relatório de execução do objeto ao setor de Proteção Social Especial da Secretaria de Ação Social.
- Realizar estudo social (em formulário próprio) de todos os acolhidos nas duas modalidades.



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Encaminhar cópia do estudo social, de cada acolhido, ao setor de Proteção Social Especial da Secretaria de Ação Social.

### 21. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

- Avaliação do serviço pelos acolhidos nas duas modalidades: Abrigo Institucional e Casa de Passagem. Realizar pesquisa de satisfação, trimestralmente, em conjunto com o Serviço Especializado de Abordagem Social.
- Avaliação do processo de construção de autonomia de cada acolhido. Encaminhar mensalmente relatório de execução do objeto ao Serviço Especializado de Abordagem Social.
- Avaliação da redução de reincidência no acolhimento. Encaminhar mensalmente relatório de execução do objeto ao Serviço Especializado de Abordagem Social.
- Inserção dos acolhidos em serviços, programas, projetos e cadastros socioassistenciais e de outras políticas públicas e acesso a oportunidades comunitárias. Encaminhar mensalmente relatório de execução do objeto ao Serviço Especializado de Abordagem Social.

### 22. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVO ESPECIFICOS	AÇÕES	INDICADORES DE AFERIMENTO DAS METAS	METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS
Oferecer acolhimento com acomodações adequadas e segurança para pessoas em situação de rua;	Garantir camas e materiais dentro do espaço de convivência em condições de uso	30 camas, móveis, eletrodomésticos, roupas de cama, etc	30 pessoas mês atendidas dentro do espaço em condições dignas
Ofertar alimentação, cuidados de higiene e	Organizar e planejar ações	30 usuários alimentados com 4 refeições diárias e atendidos com kits de higiene Pessoal e Limpeza	3600 mil refeições fornecidas e 30 kits de higiene pessoal e limpeza mês



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

demais necessidades da população atendida;			1 Capacitação / orientação semanal de todos os monitores e técnicos
Possibilitar a convivência comunitária;	Desenvolver assembleias e oficinas de apropriação e cuidado e convivência do grupo e equipe de colaboradores, bem como atividades em grupo de temas variados ou de interesse dos usuários. Promover momentos de convívio para criar vínculo entre os usuários.  Promover atividades em espaços públicos e comunitários	30 Usuários participativos e integrados ao grupo e ao espaço	4 assembleias semanais  2 oficinas semanais
Garantir sigilo e privacidade dos usuários	Treinar e capacitar os técnicos e colaboradores do Abrigo quanto ao sigilo.  Promover reuniões para discussão de caso.  Disponibilizar local protegido para guarda de Prontuários.  Garantir espaço de guarda de pertences pessoais dos usuários	3 Arquivos  10 Armários de guarda de pertence, garantindo espaços individuais para cada usuário.  1 Reunião semanal de discussão de caso com os técnicos.	30 prontuários atualizados Mês  1 Capacitação quinzenal dos técnicos e coordenadores



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Adotar princípios norteadores de respeito à vida e a dignidade, Promover o respeito às condições ou identidades de gênero, raça/etnia, religiosas, ou quaisquer outras.	Oferecer oficinas e espaço dentro e fora do abrigo para grupos operativos favorecendo a troca de informações entre os usuários.  Trazer filmes e musicas que favoreçam espaços de trocas e orientações	30 usuários participativos	2 oficinas mês  120 acolhimentos individuais mês
Seguir normas de higiene prevista pela vigilância sanitária;	Capacitar, orientar usuários e colaboradores do abrigo quanto as normas	Todos funcionários capacitados	2 capacitações mensais
Realizar encaminhamento médico sempre que necessário (acionar SAMU);	Capacitar os colaboradores para que identifiquem nos usuários necessidade de atendimento emergencial a saúde, bem como Protocolos de como proceder em caso de primeiros socorros e fones de contato, do Samu, Guarda Municipal, Bombeiros, entre outros	30 usuários atendidos	1 capacitação mensal  Livro de ocorrência atualizado
Fortalecer metodologias voltadas para a construção/reconstrução de	Atendimento individual com o técnico de referência no abrigo, garantindo a participação do	30 usuários atendidos e participativos	120 acolhimentos individuais mês  30 Prontuários atualizados



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

<p>projetos de vida, de vínculos familiares, comunitários e sociais, respeitando a vontade e nível de autonomia das pessoas atendidas;</p>	<p>usuário, respeitando sua história, construindo e alimentando seu projeto individual constantemente, Promovendo a participação/orientação em escalas de organização, escala para preparo das refeições.</p> <p>Ofertar espaço para desenvolver o auto cuidado do espaço bem como de seus itens pessoais.</p> <p>Favorecer visitas no espaço de convivência com amigos e família.</p> <p>Realizar visitas familiares.</p> <p>Promover eventos temáticos ou de interesse do usuário em que a família possa estar presente</p>		<p>1 Festa de comemoração dos aniversariantes (Usuários, equipe e familiares/amigos)</p> <p>4 refeições diárias preparadas com participação dos usuários</p> <p>Espaço todo organizado</p> <p>1 assembleia semanal com usuários</p>
<p>Garantir o atendimento integral, no âmbito dos direitos socioassistenciais, às pessoas adultas em situação de rua, de ambos os sexos,</p>	<p>Ofertar atendimento individual com técnico de referência do abrigo, garantindo a retirada de documentos, encaminhamentos a benefícios, encaminhamentos a rede SUS e SUAS.</p>	<p>30 usuários atendidos com todos os documentos e necessidades de saúde, (Mental, física, odontológica)</p>	<p>30 atualização/ obtenção de documentos</p> <p>30 encaminhamentos para atendimentos especializados</p>



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

com ou sem necessidades especiais de locomoção e/ou outros quadros de saúde de natureza física, psicológica e/ou mental	Bem como estabelecer parcerias com clinicas escolas, faculdades particulares para ampliar a oferta de encaminhamento e atendimentos		
Promover acesso à rede de qualificação e requalificação profissional.	Encaminhar o usuário a oficinas de capacitação profissional e geração de renda em parceiros ou equipamentos da rede de Santo André.  Desenvolver parcerias com empresa, industrias, comércios e outras redes para inclusão dos usuários no mercado produtivo.	30 usuários encaminhados a cursos profissionalizantes/capacitação/geração de renda	30 usuários capacitados  25% dos usuários reinseridos no mercado de trabalho  1 oficina mês de orientação a entrevista/dinâmicas de trabalho



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

### 22.1 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7
	2021	2021	2021	2021	2021	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022
Seleção, treinamento e capacitação sistemática da equipe de trabalho com subsídios teóricos, metodológicos e técnicos para a contínua reflexão e manutenção da qualidade do serviço prestado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe, pactuação do fluxo e discussão dos casos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/ Desenvolvimento do PDU (Plano de Desenvolvimento do Usuário) e inserção do usuário no abrigo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver nos usuários o fortalecimento da cidadania (noções de direitos e de deveres).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Promover a convivência mista entre os usuários do abrigo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver nos usuários a formação ou a reformulação de hábitos indispensáveis ao convívio social, potencializar sua criatividade e, na medida de sua possibilidade, estimular sua autonomia para melhoria da qualidade de vida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articular com a rede de atendimento à saúde no município para direcionar o acesso e atender as demandas necessárias aos usuários nas áreas de saúde mental, física e psicológica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estabelecer ações de referência e contrarreferência às ações do abrigo com o departamento de proteção social especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Contribuir para a formação integral dos usuários para que se tomem pessoas integradas à sociedade, além de proporcionar atendimento técnico variado, que possa resgatar a autoestima, apoio emocional, fortalecimento de suas capacidades e respeitar sua dignidade humana.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Programar dispositivos metodológicos de registro, arquivo de forma documental de cada usuário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover a inclusão de usuários com deficiência ou situação de dependência, na vida comunitária e social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
garantir 4 refeições diárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

314

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Promover o acesso ao EJA (Educação de Jovens e Adultos) e, ou capacitação profissional, programas culturais, de lazer e esporte. Bem como, terapias ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 23. ATIVIDADES PSICOSSOCIAIS

São atividades realizadas com objetivos específicos de organizar e estruturar o indivíduo em atividades rotineiras presentes em sua vida antes e depois de passar pelo programa. Exige dedicação, empenho, responsabilidades e compromissos até então que deixaram de praticar pela atual contexto (em situação de rua / uso e abuso de álcool e outras drogas). Nessas atividades estão presentes a interação, planejamento, criatividade e por consequência o resultado mostra ao usuário que sua capacidade para elaborar e produzir podem ser resgatadas. As atividades na prática são jardinagem, horta, criação e cuidados com os animais, limpeza da caixa d'água, preparo de alimentos e refeições, organização e cuidado com suas roupas e pertences e organização e limpeza do espaço de convivência.

Os usuários participam de todas as atividades em sistema de rodízio, conforme cronograma de atividades e definido pela equipe técnica e com a participação dos usuários de acordo com o perfil individual de cada um. Nas atividades que exigem esforço físico é observada a condição física de cada usuário. Além disso, todas as

*[Handwritten signature]*



atividades tem por objetivo construir ou resgatar habilidades individuais, como uma pessoa capaz de produzir sua auto sustentabilidade.

✓ Atividades de Limpeza, organização do espaço de convivência e preparo das alimentações: Todas as atividades dentro do espaço físico de acolhimento são organizadas para que de um modo geral, desenvolvam no usuário do programa, comportamentos de higiene, organização, trabalho em grupo e responsabilidades. As atividades são de preparo das refeições, lavar roupa e limpeza e organização, que prepara o usuário, principalmente para o seu desligamento, onde essas mesmas atividades irá realizar em sua casa.

#### **24. GERENCIAMENTO DO PROJETO**

A Gestão do Projeto será desenvolvida através da contratação de um Profissional de Nível Superior na área de Psicologia, com mais de 10 anos de vivência em Projeto Social, afim de orientar, capacitar e garantir contratação imediata em caso de dispensa/falta de colaborador para que não impacte nos trabalhos diários do abrigo. Ele será o contato imediato do coordenador do abrigo afim de garantir comunicação efetiva e programação das capacitações ou contratações.

##### **Gestor de RH, Treinamento e Capacitação**

**Perfil:** Profissional autônomo, nível superior na área – MEI ou M.E – com experiência comprovada na gestão de RH e Publicidade em OSC's

##### **Atribuições:**

- Planejamento de programas de treinamento e capacitação da equipe técnica;
- Desenvolver e gerenciar as políticas de recursos humanos da equipe do abrigo de Santo André;
- Desenvolver atividades de integração entre equipe técnica;
- Traçar estratégias para tomar (ou manter) o clima organizacional do serviço agradável e saudável;
- Administrar os processos de seleção;
- Estabelecer plano de ingresso de trabalhadores e a substituição dos profissionais afastados ou desligados;
- Cálculo de folha de pagamento (juntamente com Gestor Financeiro)e
- Cálculo de rescisão (juntamente com Gestor Financeiro).

#### **25. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Início do processo de seleção se dá com a assinatura do Termo de colaboração. Para tanto divulgar se a as vagas em Pat do Município de Itatiba, bem como divulgação em redes sociais/plataformas de comunicação. Priorizar se a profissionais que residam próximo ao local de trabalho, observando forma de locomoção para ir trabalhar e escalas de revezamento. O Processo de seleção ocorrerá em parceria com locais públicos destinados a esses fins, salas para dinâmicas, entrevistas individuais. O prazo para contratação e treinamento para início dos trabalhos é de 15 dias após a assinatura do Termo de Colaboração dento desse novo modelo acrescentando ao Serviço a Casa de Passagem



O Processo de seleção perdurara por todo os 12 meses, visando a garantia de substituição imediata, bem como reposição em caso de faltas.

## **26. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL**

O SCAS Santo André, juntamente com o Departamento de Proteção Social Especial desenvolverá a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Esta dimensão considera o território como espaço concreto de vivência e convivência no qual as pessoas produzem e reproduzem a sua existência através do trabalho das relações de vizinhança, através de parcerias com Universidades, Escolas, Unidades Básica, Centros Comunitários dentre outros.

Será realizado prioritariamente um mapeamento dos serviços presentes no território, e logo na implantação do serviço estaremos agendando reuniões e visitas para possíveis parcerias e tomar conhecimentos de protocolos de referenciamento de usuários.

## **27. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

**(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)**

Todas as ações da Associação SOS Cristão tem como princípio o respeito à dignidade do ser humano. Na construção destes princípios, são respeitados todos os instrumentos legais que se apresentam no país para regular e construir ações sólidas e garantia da defesa da vida e respeito aos Direitos da Pessoa.

Desta forma, um dos instrumentais norteadores à conduta e realização das atividades promovidas pelo Abrigo é o PIA (Plano Individual de Atendimento). A construção deste instrumental é baseada em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso a partir dos quais são delineadas estratégias para o atendimento. As estratégias primam pelo fortalecimento dos recursos e das potencialidades da família do usuário do abrigo, comunidade e da rede local, a fim de possibilitar o desenvolvimento do trabalho, conduzindo a soluções de caráter definitivo, tais como: a reintegração família/sociedade. As intervenções realizadas durante o período de acolhimento são devidamente registrados na evolução social ou de saúde individuais, visando o registro fiel da realizada vivenciada pelo acolhido na instituição.

Outra conduta para o cumprimento das metas descritas neste Plano de Trabalho deve ser o planejamento e realização das ações (oficinas/passeios/palestras/reuniões) a serem desenvolvidas interna e externamente. Estas devem ser construídas de forma progressiva e respeitar a autonomia individual, com aspectos à inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para o cotidiano. Toda ação desenvolvida deverá ser registrada por fotos e um breve relato do desenvolvimento da atividade em instrumental próprio pelo educador e/ou voluntário. Ao final de cada mês, a equipe técnica deverá apresentar as conquistas ou evolução de cada conjunto de atividade por meio de um resumo em relatório do mês.

Nestas atividades, o usuário terá um atendimento personalizado em pequenos grupos e deve favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis no bairro/cidade onde se encontram.

Outras ações pertinentes aos cuidados relacionados à vida em sociedade são as ações desenvolvidas para potencializar ou organizar a capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, realizar a



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## **PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

higiene pessoal, além da capacidade de realizar atividades instrumentais da vida cotidiana como fazer compras, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde e manter sua própria segurança.

Quanto às questões de saúde dos usuários, é necessário atendimento nos serviços da rede pública. Esse serviço caracteriza-se por oferecer proteção integral, isto é, deve significar para cada usuário um espaço de acolhimento, proteção e confiança, não devendo haver, portanto, predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, o abrigo também tem por objetivo promover a emancipação pessoal e social dos usuários, incluindo o desenvolvimento de habilidades.

Referente às questões de saúde, os técnicos e Monitores deverão acompanhar cada demanda em sua especificidade e organizar todas as informações, laudos, exames, prescrições médicas em formulário próprio, denominado "Prontuário de Saúde" de forma individual, e com acesso fácil e rápido das informações necessárias.

A equipe técnica do serviço deve realizar o acompanhamento sistemático da situação familiar e fazer análises, por meio de relatório descritivo da situação (visita domiciliar ou reunião no Abrigo) devendo ter em seu conteúdo o objetivo, desenvolvimento, análise técnica e possíveis encaminhamentos para futuras intervenções ou novas análises dos fatos relacionados. Estas informações deverão ser socializadas em reunião técnica da rede socioassistencial, quando solicitada e preservar o sigilo, quando necessário. A intervenção profissional deve proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem quando houver que levaram ao rompimento do vínculo e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativos que contribuam para a superação de situações adversas, devendo, portanto, serem registradas em relatório próprio.

A mesma situação deve ser considerada com as instituições parceiras para desenvolver qualquer função ou atender necessidades específicas, ou seja, escolas, empresas ou outra Instituição Social.

Cada ação desenvolvida deverá ter seu registro de forma individualizada.

Nos casos em que há necessidade de intervenção jurídica, seja por meio de curatela, tutela ou participação em audiências, cada ação deverá ter seu registro de forma individualizada e arquivada em prontuário. Quando houver necessidade, compartilhar a demanda em reunião da rede socioassistencial do município.

Nos casos de retorno à família de origem, a equipe do abrigo em conjunto com a rede e a sociedade deve garantir a inserção do usuário em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ela e por seu núcleo familiar. A Rede SUS e Suas será responsável pelo acompanhamento dos usuários e famílias após retorno ao convívio familiar.

Um sistema que poderá contribuir com o planejamento e execução das ações e posteriormente, na avaliação em toda a estrutura de execução do Abrigo será a constituição do Conselho Consultivo. Esse conselho deverá ser constituído por pelo menos 15% dos usuários em acolhimento. A formação desse conselho gestor se dará por escolha entre os próprios usuários. Sua convocação será por meio de reunião sempre que houver necessidade e obrigatoriamente uma vez por mês.

Seu objetivo será de elaborar o planejamento de ações a serem executadas pelo abrigo bem como avaliar as ações do mês anterior. Suas ações serão registradas por meio de Ata de Reunião e os resultados apresentados serão compartilhados com o Departamento de Proteção Social Especial e quando necessário, ao Fórum da Comarca de Itatiba.

No mesmo sentido os usuários preenchem um questionário na entrada ao equipamento, durante o desenvolvimento e necessariamente no seu desligamento. Esse questionário visa avaliar o serviço.



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

## PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Contudo, esperamos que, todos os elementos de avaliação apresentados neste item, sejam conceituais na contribuição para a evolução dos casos atendidos pelo Abrigo e, juntamente com a capacitação técnica e conduta ética da equipe de trabalho da Associação SOS Cristão, e que as ações possam surtir o resultado esperado para o bem estar dos usuários, bem como a defesa intransigente dos direitos humanos e sociais na garantia da vida.

### 28. ORÇAMENTO

#### 28.1 Orçamento Detalhado

	CARGO	SAL. BASE	QUANT.	C/H	ENCARGOS	CONTRATAÇÃO	TOTAL MÊS	TOTAL 12 MESES
	<b>DESPESAS FIXAS RH</b>	Coordenador	R\$ 5.000,00	1,00	40 HS		Autônomo RPA	R\$ 5.000,00
Orientador Social Diurno		R\$ 1.350,00	6,00	12/36 hs	745,50	*CLT	R\$ 12.573,00	R\$ 150.876,00
Orientador Social Noturno		R\$ 1.350,00	6,00	12/36 hs	745,50	*CLT	R\$ 12.573,00	R\$ 150.876,00
Assistente Social		R\$ 2.700,00	1,00	30 Hs		Autônomo RPA	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
Psicóloga		R\$ 2.700,00	1,00	30 Hs		Autônomo RPA	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
Administrativo		R\$ 1.350,00	1,00	40 Hs	745,50	*CLT	R\$ 2.095,50	R\$ 25.146,00
Cozinheiro		R\$ 1.400,00	1,00	40 Hs	745,50	*CLT	R\$ 2.145,50	R\$ 25.746,00
Serviços Gerais		R\$ 1.300,00	1,00	40 Hs	729,90	*CLT	R\$ 2.029,90	R\$ 24.358,80
Gestão de Rh e Treinamento		R\$ 4.000,00	1,00	20 Hs mensais	0,00	Mei ou ME	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL RH</b>							<b>R\$ 45.816,90</b>	<b>R\$ 549.802,80</b>
*CLT - Encargos Sociais (FGTS Mensal, FGTS Anual(Cons. 13º e 1/3 de férias) 1/3 Férias, 13º Salário, INSS, Vale Transporte e Vale Alimentação)								
<b>OUTRAS DESPESAS FIXAS</b>	ITENS	CUSTO MÊS						TOTAL 12 MESES
	Contabilidade	R\$ 500,00						R\$ 6.000,00
	Utensílios de cozinha	R\$ 200,00						R\$ 2.400,00
	Manutenção/pequenas reformas	R\$ 400,00						R\$ 4.800,00
	Internet/Telefone	R\$ 150,00						R\$ 1.800,00
	Assessoria Jurídica	R\$ 900,00						R\$ 10.800,00
	Dedetização/limpeza Fossa	R\$ 150,00						R\$ 1.800,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	Passagens	R\$ 150,00						R\$ 1.800,00

# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL



319

VARIÁVEL	R\$	R\$
Veículo Locação e Seguro	2.900,00	34.800,00
Alimentação e Higiêne	7.300,00	87.600,00
Vestuário / Roupas de Cama	150,00	1.800,00
Fármacia	200,00	2.400,00
Gás de Cozinha	500,00	6.000,00
Papelaria	150,00	1.800,00
<b>TOTAL OUTRAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 13.650,00</b>	<b>R\$ 163.800,00</b>
<b>TOTAL RH E VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 59.466,90</b>	<b>R\$ 713.602,80</b>

## 29. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTOS

As despesas operacionais e administrativas relacionadas no item 28, são necessárias para a consecução das atividades do serviço de acolhimento institucional para adultos de ambos os sexos e famílias em situação de rua, de ambos os sexos, totalizando uma quantidade de 30 vagas no município de Itatiba, conforme o plano de trabalho a ser pactuado, objeto do Chamamento Processo Administrativo Nº 5630/2020, Chamamento Público Nº 02/2021, Edital Nº 38/2021 será necessário o repasse por parte do poder público no valor de R\$ 59.466,90 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) mensais. Totalizando o valor para 12 meses de R\$713.602,80 (Setecentos e treze mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos). A demonstração da utilização do recurso será realizada por meio da prestação de contas mensal.

## 30. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução do serviço, objeto do Chamamento Público Nº 02/2021, Processo Administrativo Nº 5630/2020, Edital Nº 38/2021, será necessário o repasse por parte do poder público no valor R\$ 59.466,90 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) mensais

Parcelas	Data Prevista	Valor de Repasse
1º	10/08/2021	R\$ 59.466,90
2º	10/09/2021	R\$ 59.466,90
3º	10/10/2021	R\$ 59.466,90



# ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL  
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

4º	10/11/2021	R\$ 59.466,90
5º	10/12/2021	R\$ 59.466,90
6º	10/01/2022	R\$ 59.466,90
7º	10/02/2022	R\$ 59.466,90
8º	10/03/2022	R\$ 59.466,90
9º	10/04/2022	R\$ 59.466,90
10º	10/05/2022	R\$ 59.466,90
11º	10/06/2022	R\$ 59.466,90
12º	10/07/2022	R\$ 59.466,90

Nome do Responsável Técnico Tailane Pereira Souza		
RG nº 33.733.090-6 (SSP/SP)	CPF nº 323.752.628-24	CRP 108236/06
Itatiba, 11 de Agosto de 2021		
Assinatura: 		

Nome do Presidente da OSC Fernanda Da Rocha Costa	
RG nº 40.106.454-2 (SSP/SP)	CPF nº 427.483.038-14
Itatiba, 11 de Agosto de 2021	
Assinatura: 	